



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 48/2018, EM REGIME DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida São Paulo, 251, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, neste ato representado pela Gestora abaixo assinado, Sra. DILCEIA SALETE FORNARI, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 976.998.379-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 6.080.497-7 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Maranhão, 875, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Brasil, 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 007.138.249-64 e portador da Carteira de Identidade nº 5.742.546-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 124, centro Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial o Artigo 65, I, "a" e "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 48/2018", firmado em 18 de abril de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo acumulado de 45,42% (quarenta e cinco vírgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato (R\$ 130.571,61), de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 418.012,71 (Quatrocentos e dezoito mil, doze reais e setenta e um centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATURAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R\$ 418.012,71 (Quatrocentos e dezoito mil, doze reais e setenta e um centavos), sendo que:
[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DILCEIA SALETE FORNARI
Gestora
CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Tamara M. A. Demming
Nome:
CPF: 068.960.809-81

2ª. Fabiane D. Zanconato
Nome:
CPF: 060.344.849-60





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
48/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ 04.877.915/0001-30**

Objeto: Promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo acumulado de 45,42% (quarenta e cinco vírgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato, de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 130.571,61 (Cento e trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 418.012,71 (Quatrocentos e dezoito mil, doze reais e setenta e um centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/10/2020.

Tomada de Preços nº 02/2018.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

Contratado: ANTONIO LOPES & CIA. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA LOCATÍCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Terra Roxa, 06 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:DBB34167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2020- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul-CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2020.

ADRIANE DE CAMPOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva

Código Identificador:7B343C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 114/2020

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o servidor de carreira Sr. Hênio Augusto Lemes Queiroz, Médico Veterinário, RG: 91971461 e CPF: 048736609-39, como Fiscal Municipal Agropecuário para atuar na fiscalização sanitária do Município, conforme atribuição típica prevista na Lei Municipal n.º 347/2013 "Inspeccionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias". Prevista em Lei Municipal n.º 329/2012 que trata do Serviço de Inspeção Municipal, regulamentada pelo Decreto n.º 054/2020.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de novembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:C742F8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 48/2018

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ 04.877.915/0001-30

Objeto: Promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo acumulado de 45,42% (quarenta e cinco vírgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato, de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 130.571,61 (Cento e trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 418.012,71 (Quatrocentos e dezoito mil, doze reais e setenta e um centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/10/2020.

Tomada de Preços nº 02/2018.

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:A360ED95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO E CONVÊNIO Nº 4500046690-ITAIPU BINACIONAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o objeto à empresa vencedora: BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.943.310/0001-66, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:86E4082F